

**Portaria nº 398/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24624P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARÃO** (Cônjuge), C.P.F: 615.045.992-68, RG: 522059 SSP/RO, nascida em 12/10/1977, cota 25 %, Vitalícia, **TIAGO GARCIA LAMARÃO** (filho), C.P.F: 015.805.632-95, RG: 1166232 SSP/RO, nascido em 09/01/2004, cota 25%, Temporária, **SABRINA GARCIA LAMARÃO** (filha), C.P.F: 015.805.672-82, RG: 1166235 SSP/RO, nascida em 24/03/2005, cota 25%, temporária e a **CRISTIAN GARCIA LAMARÃO** (filho), C.P.F: 054.901.842-56, RG: 1542102 SSP/RO, nascido em 28/01/2016, cota 25%, temporária, beneficiários do ex-servidor **RAIMUNDO SOCORRO LOPES LAMARÃO**, cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência VIII, cadastro: 117425, **SEMUSA/EST.**, falecido em 10/08/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 62, inciso I, alínea “a” e artigo 64. Retroagindo a data do óbito em 10/08/2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
IPAM